



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2713 ENT.: 2199 PROC. Nº:	13/05/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 462/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1928, de 13 de maio, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Economia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2199
Data: 13-05-2014

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 5993/SEAPI	05/12/2013	N.º: / ENT.: / PROC. N.º:	

**ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 462/XII/3ª, de 05 de dezembro de 2013
«A32 - Ligação Oliveira de Azeméis / Coimbra»**

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 462/XII/3ª, de 05 de dezembro de 2013, formulada por vários Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

Neste momento os instrumentos de planeamento para o horizonte de curto/médio prazo, como sejam, o Plano de Investimentos, o Plano de Proximidade e as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado, e o próprio PET13+ não identificam a construção da A32 entre Oliveira de Azeméis e Coimbra, como sendo prioritária.

No que diz respeito à 2ª questão colocada pelos Senhores Deputados, informou a EP-Estradas de Portugal, S.A. (EP) que, na sequência do pedido de prorrogação da validade da DIA emitida para o projeto do IP3 - Coimbra (Troxemil)/Mealhada, IC2 - Coimbra/Oliveira de Azeméis e IC3 - Coimbra/IP3, efetuado pela EP em 2011, esta foi objeto de prorrogação através de Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, datado de 17 de janeiro de 2013, com validade até 30 de dezembro de 2013, data em que a EP promoveu junto da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, um novo pedido de prorrogação da DIA, ao abrigo do estipulado no ponto 1, do art.º 24º, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, por um período adicional de dois anos, aguardando neste momento resposta ao pedido efetuado.



Para concluir, aproveita-se para relembrar que a EP dispõe, na sua estrutura orgânica, de uma direção destinada ao relacionamento com os seus stakeholders, nomeadamente com os órgãos autárquicos, estando sempre disponível para ouvir propostas e fornecer os esclarecimentos necessários a um correto entendimento institucional, na sequência dos quais poderá entender-se ser oportuno promover uma reunião junto deste Ministério.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Vera Rodrigues